



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1708-B/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superávit Financeiro”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, autorizado pela Lei nº. 1.235/2019 de 14/11/2019.”

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Administração	Rateio Participação em Consorcio	3371.70	200,00
Departamento Administrativo Financeiro	Administração	Indenizações e Restituições	3390.93	8.000,00
Departamento Administrativo Financeiro	Encargos Gerais do Município	Sentenças Judiciais	4490.91	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assist. Social	Serviços de Tecnologia da Informação	3390.40	2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assist. Social	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assist. Social	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	3390.30	50.000,00
Departamento da Educação	Ensino Profissionalizante	Obrigações Patronais	3190.13	6.000,00
Total				R\$ 69.200,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

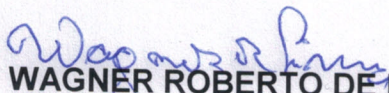
Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º- Serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de **R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais)**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

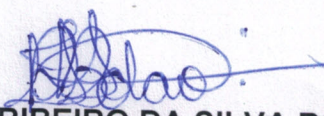
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 09 de janeiro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal de Platina

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 09 de janeiro de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria